**LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO FARINA**, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0046.1298 RECAPEAMENTO RUAS URBANAS TRANSFERENCIA ESPECIAL BUSATO

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 4444................................... R$ 396.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso a ser recebido através de emenda do Deputado Federal Luiz Carlos Busato no valor de R$ 396.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício**, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DIOGO FARINA**

Prefeito Municipal, em Exercício

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.784/2025, de 12 de agosto de 2025.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, referentes a recurso a ser recebido de emenda do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, no valor atualizado de R$ 396.000,00.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**DIOGO FARINA**

# Prefeito Municipal, em Exercício